



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.875 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS
DE APOSENTADORIA A SERVIDORA [REDACTED]**

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através de requerimento protocolado sob o n.º 4994/2022, datado de 28 de novembro de 2022, a servidora [REDACTED] solicitou revisão de complementação de proventos;

Que a requerente no ano de 2009 solicitou a complementação de proventos, posteriormente a sua aposentadoria, e foi indeferida, em função do valor do benefício de aposentadoria ser maior do que o salário que recebia como servidora na ativa do serviço público municipal;

Que o Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. concedeu-lhe Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme N.B. [REDACTED]

Que a requerente se enquadra no **artigo 2º, § 4º da Lei n.º 2.208/90** com direito a **75% (setenta e cinco por cento)** de complementação;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria da servidora [REDACTED] que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Artigo 2º. Fica concedida uma Complementação de Aposentadoria de 75% (setenta e cinco por cento), a cargo do Município, nos termos do **artigo 2º, § 4º da Lei n.º 2.208/90**.

Artigo 3º. Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3.215/2001.

Artigo 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2022.

Agudos, 13 de dezembro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal